SANEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DI 073/2016
Curitiba, 03 de março de 2016.

Ilustríssimo Senhor
Orlando Agulham Junior
Diretor de Projetos
COHAPAR

Em atendimento à sua solicitação, temos a informar:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

C.H. Jundiaí do Sul – 5ª Etapa
Município de: **JUNDIAÍ DO SUL**
Unidades Habitacionais: 23
Ofício: 894/DIPP/18.02.2016.
Situação do Contrato de Concessão com o Município: VIGENTE.
Finalidade: Informação de prazo e dos valores da participação financeira para implantação de RDA e RCE.

1. **Sistema de Abastecimento de Água**

- Há viabilidade de atendimento com rede de distribuição de água tratada no empreendimento em questão condicionada à execução de infraestrutura operacional externa sendo: execução de 355,00 metros lineares de extensão de Anel de abastecimento de água com custo financeiro de R$ 18.229,25 (dezoito mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), sendo R$ 4.192,55 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) referentes aos materiais hidráulicos e R$ 14.036,70 (quatorze mil, trinta e seis reais e setenta centavos) referentes aos serviços de mão de obra e insumos;
- O custo financeiro para atendimento da rede interna de água é de R$ 14.121,25 (quatorze mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) sendo, R$ 3.247,75 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) referentes aos materiais hidráulicos e R$ 10.873,50 (dez mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) referentes aos serviços de mão-de-obra e insumos;
- O custo dos materiais hidráulicos engloba o fornecimento de 275,00 metros de rede de distribuição de água e respectivas conexões;
- Nos custos acima não estão incluídas as ligações domiciliares.

SANEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

2. Sistema de Esgotamento Sanitário

- O empreendimento não possui viabilidade de atendimento por rede coletora de esgoto à gravidade. Há necessidade de adotar solução de tratamento de esgoto de acordo com exigências do respectivo órgão ambiental competente, Prefeitura Municipal e/ou Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

3. Validade

- A presente viabilidade é válida até 31 de dezembro de 2016.

4. Considerações gerais

- Esta viabilidade está condicionada à existência de contrato de programa em vigor entre Sanepar e o Município.
- O custo financeiro do fornecimento de materiais hidráulicos para implantação da rede interna e das ligações domiciliares de água será suportado pela Sanepar conforme Convênio n° 0802/CONV/2013-B - Cohapar, firmado entre Sanepar e Cohapar;
- O custo financeiro da rede externa ao empreendimento, **não** será suportado pelo convênio supracitado devendo a Cohapar apresentar fonte de recurso para execução;
- A Sanepar se responsabilizará pela operação e manutenção dos sistemas.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento para a seqüência das ações de competência da Sanepar, frente ao empreendimento em tela.

Atenciosamente,

João Martinho Cleto Reis Junior
Diretor de Investimentos